

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E COESÃO SOCIAL – DDCS**

**Ata n.º1**

No dia 21 de dezembro de 2022, nas instalações da Câmara Municipal de Amarante, pelas 14:30 horas, reuniu o júri do procedimento concursal de recrutamento, seleção e provimento para o cargo de **Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social - Dirigente intermédio de 2.º grau** - designado em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procedeu à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações, ou seja, por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2022, constituído por:

**Presidente:** Mestre Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante,

**Vogais Efetivos:** Dra. Maria do Rosário Neves Pereira Correia Machado, Diretora do Departamento de Cultura do Município de Amarante e Dr. Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo, Diretor do Departamento de Administração do Município de Felgueiras.

Atenta a complexidade e responsabilidade das tarefas a executar no cargo posto a concurso, o júri estabeleceu a seguinte ordem de trabalhos para a 1.ª reunião:

1. Definição dos critérios de apreciação e ponderação curricular, por referência ao perfil do cargo, constantes do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 21/12/2022;
2. Definição dos critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Pública;
3. Definição da ponderação a atribuir a cada uma das classificações (avaliação curricular e entrevista pública), no cálculo final.

No presente procedimento concursal, será aplicado, na seleção, para além do método obrigatório de Entrevista Pública, o método de seleção Avaliação Curricular, com caráter eliminatório.

O Júri deliberou que os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às centésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, caso se verifiquem valores decimais, o arredondamento será feito até às centésimas, para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente.

**Primeiro:**

1. O **perfil** deverá descrever o conteúdo da função assim como os requisitos/competências que o candidato deve possuir. Nestes termos, o perfil pretendido é o seguinte:



- a) Experiência profissional na área;
- b) Conhecimento do Município e respetiva estrutura orgânica;
- c) Capacidade de execução das estratégias, políticas e objetivos na respetiva área de atuação;
- d) Conhecimentos profissionais adequados à área da unidade orgânica;
- e) Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo do cargo a prover;
- f) Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança;
- g) Capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas à Unidade Orgânica respetiva;
- h) Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação;
- i) Capacidade de Planeamento e Organização; Capacidade de Liderança e Decisão; Visão Estratégica; Conhecimentos Especializadas e Experiência; Análise de Informação e Sentido Crítico e Representação e Colaboração Institucional.

**2. Conteúdo Funcional** - Promover o bem-estar da população, através do desenvolvimento de condições favoráveis à promoção do desenvolvimento e coesão social, cujas competências em concreto constam do Regulamento n.º 233/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 48, de 09/03/2022.

**3. Formação Académica** - Licenciatura.

**4. Experiência Profissional** - Adequada à missão do serviço e ao conteúdo funcional do cargo de direção a prover.

**5. Competências** - As previstas nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e materializadas nas seguintes competências comportamentais - Capacidade de Planeamento e Organização; Capacidade de Liderança e Decisão; Visão Estratégica; Conhecimentos Especializadas e Experiência; Análise de Informação e Sentido Crítico e Representação e Colaboração Institucional.

**6. Requisitos de Admissão** - detenção de Licenciatura; detenção de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado; competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.

O requisito de admissão é aferido por declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/carreira e do tempo de serviço na Administração Pública.

### **Segundo:**

A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no curriculum vitae, relativamente as exigências do cargo, designadamente a

habilitação académica, experiência profissional e valorização curricular. Acresce que todos estes parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para candidato. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

1. Habilitações Académicas - HA:
2. Experiência Profissional - EP:
3. Formação Profissional - FP

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (EP \times 50\%) + (FP \times 25\%)$$

Em que:

#### **Habilitações Académicas (HA)**

Entende-se por "habilitação académica" apenas a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparada e que seja devidamente comprovada, através de cópia de documento da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

| HA                                                                                       | Valoração  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Habilitação académica exigida para o cargo a prover (licenciatura/mestrado)              | 18 valores |
| Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover equiparada a doutoramento | 20 valores |

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

**Experiência Profissional (EP)** - Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover.

Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, mencionando a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, as principais responsabilidades inerentes e o período a que se refere, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:

| EP                                                                                                                                             | Valoração  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Com comprovada experiência profissional inferior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.     | 0 valores  |
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 4 em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura. | 10 valores |

|                                                                                                                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior 5 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.             | 11 valores |
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior 6 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.             | 12 valores |
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior 7 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.             | 13 valores |
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior 8 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.             | 14 valores |
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior 10 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.            | 15 valores |
| Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo Dirigente na Administração Pública, fora da área do cargo a prover.                        | 16 valores |
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos em cargo Dirigente na Administração Pública, fora da área do cargo a prover.               | 17 valores |
| Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo Dirigente na Administração Pública na área do cargo a prover.                              | 18 valores |
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos em cargo Dirigente na Administração Pública na área do cargo a prover. | 19 valores |
| Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em cargo Dirigente na Administração Pública na área do cargo a prover.                     | 20 valores |

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

**Formação Profissional (FP)** - Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

| FP                                                                                                                                                                       | Valoração  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Participação em formação profissional de fora do âmbito do cargo a prover                                                                                                | 0 valores  |
| Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas.                                                      | 10 valores |
| Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 50 horas (incluindo o GEPAL).                         | 13 valores |
| Participação em formação profissional especializada pós-graduação/MBA fora do âmbito do cargo a prover com avaliação, ministrado por estabelecimento de ensino superior. | 15 valores |
| Participação em formação profissional especializada/pós-graduação/MBA no                                                                                                 | 20 valores |

|                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| âmbito do cargo a prover com avaliação, ministrado por estabelecimento de ensino superior. |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Apenas são consideradas ações frequentadas nos últimos 5 anos, comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação.

Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas de 0 valores.

Apenas será considerada a formação a partir 2017, exceto o GEPAL ou equiparado.

Os candidatos que exercem funções ao serviço da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados de apresentar os documentos relativos às qualificações profissionais alegadas na candidatura para efeitos de avaliação curricular, desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual.

### **Terceiro:**

A **Entrevista Pública (EP)** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, as quais se encontram vertidas nas competências comportamentais constantes do Perfil de Competências e que abaixo se reproduzem.

A Entrevista Pública (EP) iniciará com a apresentação pelo candidato de proposta dos objetivos estratégicos para a Unidade Orgânica a cuja liderança se candidata, dispondo de um período aproximado de cinco minutos.

#### **Competência 1**

**Planeamento e Organização:** Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Comportamentos associados à competência:

- Planeia e coordena a atividade do serviço, de acordo com os objetivos superiormente definidos.
- Define prioridades para si e para o serviço, tendo em conta os objetivos a alcançar e os recursos existentes.
- Acompanha, controla e avalia a execução dos projetos e atividades assegurando o seu

desenvolvimento e a sua realização de acordo com os prazos e custos definidos.

- Revê e ajusta o planeamento efetuado, mantendo-o atualizado e adaptando-o a alterações e circunstâncias imprevistas.

## Competência 2

**Liderança e Decisão:** Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.

Capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas.

Comportamentos associados à competência:

- Envolve os colaboradores na definição dos objetivos individuais, considerando as suas propostas e articulando-as com os objetivos do serviço.
- Promove o espírito de grupo e um clima organizacional propício à participação e cooperação.
- Estimula a iniciativa e a autonomia, delegando tarefas e fomentando a partilha de responsabilidades.
- Tem um modelo de atuação que garante a justiça e equidade de tratamento, sendo, dessa forma, um referencial de confiança.
- Pondera as alternativas de resolução dos problemas e as suas potenciais implicações para o serviço e escolhe de forma fundamentada as opções adequadas.
- Toma medidas ou faz opções em tempo útil, tendo presente as prioridades do serviço e a urgência das situações.
- É auto-confiante e determinado a decidir, mesmo quando se trata de opções difíceis.
- Assume os resultados das decisões que toma com sentido da responsabilidade.

## Competência 3

**Visão Estratégica:** Capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspectiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão.

Comportamentos associados à competência:

- Mantém-se atento à conjuntura que o rodeia, conceptualiza os sinais de evolução e mudança e integra-os no âmbito sua atuação.
- Antecipa as necessidades de adaptação do serviço, define estratégias, implementa

medidas e avalia os impactos das mesmas.

- Alinha os objetivos e atividade do serviço com a sua visão e define metas estratégicas, no quadro de orientações recebidas.
- Contribui para o desenvolvimento da visão, objetivos e estratégias da organização, aplicando o conhecimento e a experiência que possui.

#### **Competência 4**

**Conhecimentos Especializados e Experiência:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Comportamentos associados à competência:

- Possui os conhecimentos especializados e a experiência profissional necessários à coordenação técnica da sua unidade orgânica.
- Mantém-se atualizado sobre a evolução e tendências nacionais e internacionais nas áreas de conhecimento relevantes para a missão e objetivos do serviço.
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência a outras áreas científicas e profissionais, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas e da atuação.
- Utiliza as tecnologias de informação e comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.

#### **Competência 5**

**Análise da informação e sentido crítico:** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com visão crítica.

Comportamentos associados à competência:

- Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade e como suporte à tomada de decisão.
- Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções, ou resolve-o, em tempo considerado útil.
- Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa.
- Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros.

### Competência 6

**Representação e colaboração institucional:** Capacidade para representar o serviço, ou a organização, em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional.

Comportamentos associados à competência:

- Aceita a responsabilidade de direção ou de participação em projetos que implicam exposição e visibilidade externa.
- Comunica com à vontade e confiança perante audiências alargadas.
- Representa o serviço e/ou a organização, em grupos de trabalho, reuniões e outros eventos, transmitindo uma imagem de credibilidade.
- Promove a aplicação de orientações provenientes de grupos de trabalho exteriores à sua organização ou unidade orgânica e empenha-se nelas.

O Júri deliberou adotar a metodologia abaixo indicada, para a classificação em cada uma das competências, de acordo com o quadro seguinte:

|                                                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Não demonstra nenhum dos comportamentos associados à competência em avaliação.     | 4 valores  |
| Demonstra, claramente, 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação. | 8 valores  |
| Demonstra, claramente, 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação. | 12 valores |
| Demonstra, claramente, 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação. | 16 valores |
| Demonstra todos os comportamentos associados à competência em avaliação.           | 20 valores |

A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista Pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos fatores ora estabelecidos, através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{C1+C2+C3+C4+C5+C6}{6}$$

Em que:

- EP = Entrevista Pública  
C1 = Competência 1  
C2 = Competência 2  
C3 = Competência 3  
C4 = Competência 4  
C5 = Competência 5  
C6 = Competência 6

8

**Quarto:**

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência prévia de interessados.

**Quinto:**

**Classificação Final:** Considerando que a seleção dos candidatos se centrará nas competências técnicas e comportamentais necessárias para um bom desempenho das funções inerentes ao cargo em questão e que:

- as competências técnicas serão avaliadas com recurso ao método de seleção "Avaliação Curricular", que tratando-se de um método baseado na análise documental permite aferir da qualificação profissional e não da qualidade da mesma;
- as competências comportamentais essenciais ao exercício das funções inerentes ao cargo serão avaliadas com recurso à Entrevista Pública, e que este método permite um contacto pessoal, bem como a aferição do modo efetivo de atuação dos candidatos, e consequentemente da sua capacidade de adaptação ao cargo específico;

O júri deliberou que a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (EP \times 70\%) / 100$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os seguintes fatores:

- 1- Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular;
- 2- Tempo de serviço em funções de direção;
- 3- Habilitação Académica.

**Sexto:**

**Seleção do Candidato:** A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos estabelecidos na presente ata.

Findo o procedimento concursal, o júri elaborará a proposta de nomeação, com a indicação das razões objetivas atinentes a escolha de mérito que recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

O júri deliberou adotar as fichas para o registo de elementos referentes a cada candidato e apuramento de resultados, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constituem os anexos I e II.

O Júri deliberou, ainda, que as comunicações e notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri:

Presidente

Rui Manuel Moutinho Ferreira

Vogal

Maria do Rosário Neves Pereira Correia Machado

Vogal

Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo

**ANEXO I - Ficha de Avaliação Curricular**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E  
COESÃO SOCIAL**

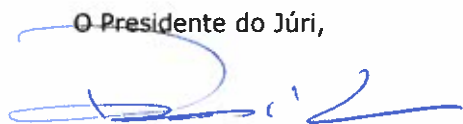
**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

| <b>Fatores da Avaliação Curricular</b> | <b>Pontuação</b> | <b>Ponderação na CF</b> | <b>Resultado</b> |
|----------------------------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| <b>Habilitação Académica (HA)</b>      |                  | 25%                     |                  |
| <b>Experiência Profissional (EP)</b>   |                  | 50%                     |                  |
| <b>Formação Profissional (FP)</b>      |                  | 25%                     |                  |
| <b>Nota Final</b>                      |                  |                         |                  |

21 de dezembro de 2022

O Júri,

O Presidente do Júri,



Rui Manuel Moutinho Ferreira

O Vogal Efetivo,



Maria do Rosário Neves Pereira  
Correia Machado

O Vogal Efetivo,



Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira  
Araújo

**ANEXO II - Ficha de Entrevista Pública**

**ENTREVISTA PÚBLICA (EP)**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E COESÃO SOCIAL**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

| COMPETÊNCIAS                                  | Classificação Quantitativa<br>Classificação na escala de 0 a 20<br>valores (4, 8, 12, 16, 20) |                |                | VALORAÇÃO | FUNDAMENTAÇÃO |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------|---------------|
|                                               | Nota Presidente                                                                               | Nota 1.º Vogal | Nota 2.º Vogal |           |               |
| 1. Capacidade de Planeamento e Organização    |                                                                                               |                |                |           |               |
| 2. Capacidade de Liderança e Decisão          |                                                                                               |                |                |           |               |
| 3. Visão Estratégica                          |                                                                                               |                |                |           |               |
| 4. Conhecimentos Especializadas e Experiência |                                                                                               |                |                |           |               |
| 5. Análise de Informação e Sentido Crítico    |                                                                                               |                |                |           |               |
| 6. Representação e Colaboração Institucional  |                                                                                               |                |                |           |               |

21 de dezembro de 2022

O Júri,

O Presidente do Júri,



Rui Manuel Moutinho Ferreira

O Vogal Efetivo,



Maria do Rosário Neves Pereira  
Correia Machado

O Vogal Efetivo,



Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira  
Araújo